LEI N°3.167/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.688,56 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.688,56 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 5.688,56
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 5.688,56
10 – Saúde
301 - Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS.....R$ 5.688,56
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo..... R$ 4.688,56
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.688,56

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de2016.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração